



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2022/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/01493**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS
DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
DO ELEVADOR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS INSTALADO
NO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 26.775.577/0001-69, com sede na Av. Miguel Sutil, nº. 1100, Bairro Pico do Amor – CEP: 78.065-120, Cuiabá/MT, telefone: (65) 3027-7702 / 99982-0078, e-mail: elevamat@terra.com.br, neste ato representado pelo SR. **GERALDO JOSÉ BARBACENA**, portador da Cédula de Identidade RG nº ****388-0 e inscrito no CPF sob o nº ****20.301-72.

OS CONTRATANTES: Celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 197/2022/SES/MT, considerando tudo o que consta no processo administrativo **SES-PRO-2024/34050**, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 10.442/2016 e pelos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 7.218/2006, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir de serviços e pelos princípios da teoria geral dos contratos delineadas:

**1. Cláusula Primeira – DO OBJETO**

- 1.1** O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE do contrato 197/2022/SES/MT, aplicado pelo índice INPC, nos termos da Cláusula Décima – Reajuste e Alterações, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas e mediante interesse da contratante.

2. Cláusula Segunda – DO VALOR

- 2.1** Com o **REAJUSTE** de 4,237600% (quatro inteiros e vinte e três mil setecentos e sessenta milésimos por cento), que perfaz o valor de **R\$611,71** (seiscentos e onze reais e setenta e um centavos), alterando o valor total do aditivo do contrato de **R\$14.435,93** (catorze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos) para o valor total de **R\$15.047,64** (quinze mil, quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com a Informação Técnica nº 116/2024, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria.
- 2.2** Os preços contratados, a especificação, os quantitativos, encontram-se relacionados no presente instrumento, a seguir:

Empresa: ELEVAMANT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA - CTR Nº 197/2022/SES/MT								
Reajuste pelo Índice - IPCA - Período: 09/2023 a 08/2024 - 4,237600%								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	Valor Atual do CTR nº 197/2022/SES/MT		Valor Reajustado pela Cláusula Décima do CTR nº 197/2022/SES/MT, nos termos da Resolução 01/2022 do CONDES, corrigido pelo Índice do IPCA.	
					VALOR UNT	VALOR TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador hidráulico, tipo maca, 02 paradas	Villarta	Mensal	12	R\$ 1.202,99	R\$ 14.435,93	R\$ 1.253,97	R\$ 15.047,64
VALOR ANTERIOR DO ADITIVO								R\$ 14.435,93
VALOR TOTAL DO REAJUSTE								R\$ 611,71
VALOR TOTAL COM REAJUSTE								R\$ 15.047,64

3. Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1** A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Ação/ Projeto: 3745



- Unidade Orçamentaria: 21601
- Programa: 526
- Natureza: 33.90.39
- Fonte: 1.500.1002;

3.2 Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo estão previstas no orçamento anual de cada Secretaria adjunta, garantindo a prestação dos serviços.

4. Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 197/2022/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acercadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2024.


JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado De Saúde


GERALDO JOSÉ BARBACENA
Elevamat Conservadora de Elevadores Ltda.

Testemunhas:


Jucenides Leites Feitosa
Matrícula 294952
SES


Eduardo Cavalcante Pestana
Matrícula 314663
SES

